



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS AVANÇADO BONFIM
Coordenação do Curso Técnico em Agroecologia
www.ifrr.edu.br

EDITAL 6/2025 - CCTAGRO/DEPEI/DICAB/IFRR - CONSOLIDADO

ESTABELECE AS NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DESTINADA AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSORES FORMADORES (E CADASTRO DE RESERVA) PARA ATENDER AO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, A SER EXECUTADO PELO IFRR - CAMPUS BONFIM.

APRESENTAÇÃO

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus Bonfim-IFRR/CAB*, por intermédio da comissão responsável pela elaboração dos editais de seleção de prestadores de serviços para atuarem no Curso Técnico em Agropecuária na modalidade a distância, designada pela PORTARIA Nº 3060/GAB-CAB/IFRR, DE 14 DE JULHO DE 2025, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo para Professor Formador, na condição de professor horista, para atuarem no Curso Técnico em Agropecuária do *Campus Bonfim*. Podem concorrer ao Processo Seletivo, servidores do IFRR, bem como demais interessados observando as disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital destina-se à seleção de servidores do IFRR ativos ou inativos e profissionais externos, interessados em desempenhar as funções de Professor Formador e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/*Campus Bonfim*.
- 1.2. Para concorrer às vagas ofertadas neste edital, o candidato que seja servidor ativo do IFRR, não poderá estar em período de licença ou de afastamento e não acumular com outros programas de bolsas. Ademais, que o professor atenda a jornada mínima estabelecida no Art. 27 da Resolução CONSUP/IFRR Nº 718, de 28 de fevereiro de 2023.
- 1.3. Os recursos para pagamento de hora aula serão financiados com recursos próprios do Instituto Federal de Roraima (IFRR/DIPEAD).
- 1.4. As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores do IFRR não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição.
- 1.5. Os profissionais envolvidos nas atividades, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.
- 1.6. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do curso com previsão de conclusão em maio de 2026, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.
- 1.7. Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br/>, desobrigando o IFRR/ *Campus Bonfim* de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.8. A participação neste Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Os candidatos aprovados e convocados deverão participar das reuniões de orientações e planejamentos convocadas pela Coordenação de Curso e Coordenação Pedagógica, que serão realizadas conforme cronograma e local a definir.

1.10. O professor formador poderá ser afastado das atividades pela não observância dos dispositivos legais, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.11. O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, só poderá concorrer até 2 (dois) componentes por semestre letivo.

1.12. As datas e prazos vigentes neste edital encontram-se no Item 8, que trata do Cronograma.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1. Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Quadro II.

2.2. Residir no estado de Roraima e possuir disponibilidade para deslocar-se e ministrar aulas presenciais nos encontros obrigatórios, conforme cronograma estabelecido no Quadro I deste Edital, nos polos municipais onde o curso é ofertado.

2.3. Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro II, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- Se servidor, não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais.
- Possuir disponibilidade para participar de encontros virtuais e presenciais, sempre que solicitado pela coordenação do curso.
- Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde.

2.4. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

- Ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle, para condução e acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, bem como, de ferramentas como e-mail, chat, fórum, entre outros;
- Possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função;
- Ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso, em consonância com o cronograma de execução da oferta do curso.

2.5. Os servidores selecionados como professores horistas assinarão um Termo de Disponibilidade para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo IFRR/CAB.

2.6. As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Plano de Trabalho não caracterizam vínculo empregatício com o IFRR e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, a vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (§3º do art. 8º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.

3. DA HORA AULA

3.1. O pagamento da hora aula aos profissionais que atuarão no curso será realizado pela DIPEAD/IFRR, diretamente na conta corrente informada pelo candidato.

3.2. Os valores da hora aula obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao curso, conforme quadro abaixo:

QUADRO I

Semestre	Componente Curricular	CH (Total)	Carga Horária (EaD)	CH (presencial Bonfim)	CH (presencial Normandia)	Valor da hora/aula R\$ 50,00
	Educação a Distância e Ambientação em EaD	36	24	6	6	R\$ 1.800,00

2025/2	Informática Básica	60	40	10	10	R\$ 3.000,00
	Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas	60	40	10	10	R\$ 3.000,00
	Ambiente e Princípios de Agroecologia	48	32	8	8	R\$ 2.400,00
	Fitossanidade	48	32	8	8	R\$ 2.400,00
	Topografia e Construções rurais	60	40	10	10	R\$ 3.000,00
	Gestão da Empresa Rural	60	40	10	10	R\$ 3.000,00
	Cooperativismo e Associativismo	36	24	6	6	R\$ 1.800,00
	Desenvolvimento e Extensão Rural	36	24	6	6	R\$ 1.800,00
	Projetos de Intervenção em Agropecuária	36	24	6	6	R\$ 1.800,00
2026/1	Irrigação e Drenagem	60	40	10	10	R\$ 3.000,00
	Mecanização Agrícola	60	40	10	10	R\$ 3.000,00
	Agroindústria Familiar e certificação de produtos artesanais	60	40	10	10	R\$ 3.000,00
	Paisagismo e floricultura	48	32	8	8	R\$ 2.400,00
	Plantas amazônicas de interesse comercial e científico	36	24	6	6	R\$ 1.800,00
	Saúde e Segurança do Trabalho e Legislação trabalhista no campo	36	24	6	6	R\$ 1.800,00
	Culturas anuais	60	40	10	10	R\$ 3.000,00
	Fruticultura	60	40	10	10	R\$ 3.000,00
	Silvicultura	60	40	10	10	R\$ 3.000,00
2026/2	Avicultura Sustentável	48	32	8	8	R\$ 2.400,00
	Criações animais alternativas	36	24	6	6	R\$ 1.800,00
	Cadeias de produção agropecuária e agronegócio na Amazônia legal	36	24	6	6	R\$ 1.800,00
	Apicultura	36	24	6	6	R\$ 1.800,00
	Bovideocultura	60	40	10	10	R\$ 3.000,00
	Nutrição Animal e Alimentação não convencional na dieta animal	60	40	10	10	R\$ 3.000,00
	Fundamentos de defesa e vigilância agropecuária	36	24	6	6	R\$ 1.800,00

	Ética, Cidadania e aspectos legais sobre bem estar animal	36	24	6	6	R\$ 1.800,00
	Sanidade animal	48	32	8	8	R\$ 2.400,00
	Suinocultura	36	24	6	6	R\$ 1.800,00
	Aquicultura e princípios de Sanidade de animais aquáticos	48	32	8	8	R\$ 2.400,00

3.3. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho no âmbito da execução do curso, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

3.4. O IFRR/CAB não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor em detrimento das ações desenvolvidas no âmbito da execução do curso a que se refere esta seleção.

3.5. No ato da inscrição o candidato servidor deverá apresentar Termo de Disponibilidade com autorização da chefia imediata. Quando tratar-se de servidor docente, o Termo de Disponibilidade deverá ser assinado pelo chefe imediato.

3.6. Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

3.7. Aos colaboradores externos, será atribuída a incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS) sobre o valor bruto da remuneração oferecida.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme cronograma constante no Item 8 deste Edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

4.2. O candidato interessado em uma das vagas para **professor formador** poderá inscrever-se mais de uma vez para componentes curriculares diferentes, podendo ser selecionado para ofertar no máximo até 2 (dois) componentes curriculares por semestre.

4.3. Caso algum dos componentes não possua candidato a Professor Formador classificado, a coordenação poderá convidar os professores inscritos em outros componentes que atendam a especificidade do componente em questão.

4.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível e completa, em formato PDF, conforme listados no item 4.5.

4.5. Os documentos a serem anexados são:

- a. Comprovantes de formação escolar/acadêmica para o encargo, conforme Anexo II;
- b. Comprovante de titulação relacionada à área em que concorre, sendo a graduação o pré-requisito;
- c. Termo de Disponibilidade (Anexo I) assinado, via SUAP, para servidores ativos; assinado e digitalizado, para inativos do IFRR;
- d. Comprovante de experiência e/ou qualificação profissional no encargo ao qual concorre;

4.6. O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.7. Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste Edital.

4.8. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A Seleção Pública Simplificada constará de etapa única e se dará por meio da análise dos documentos relacionados ao Item 4.5 deste Edital, comprovando a formação, capacidade técnica e/ou experiência profissional.
- 5.2. Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.
- 5.3. O candidato que não incluir nenhum anexo de comprovação documental exigido neste Edital será desclassificado.
- 5.4. O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo II.
- 5.5. Serão critérios de desempate:
- maior experiência profissional na área de atuação, no encargo a que concorre;
 - maior soma de pontuação nos Itens de cursos de qualificação profissional; e
 - maior idade.
- 5.6. Serão classificados todos os candidatos que atendam a todos os critérios do edital e será criada uma lista de cadastro de reserva para o encargo de professor formador.
- 5.7. Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.
- 5.8. A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declarações, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).
- 5.9. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução nº. 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 5.10. Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil em ordem de prioridade:
- Ser servidor do IFRR;
 - Residir no Município de Bonfim ou Normandia;
- 5.11. Em caso de não haver candidatos inscritos que não atendam ao item 5.10, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

5.10 Os critérios mínimos exigidos aos candidatos inscritos neste Edital estão descritos no quadro a seguir:

QUADRO II

Componente Curricular	Requisitos Mínimos Necessários	Vagas
Educação a Distância e Ambientação em EaD	Profissional com formação superior em Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas da Informação ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01 + CR
Informática Básica	Profissional com formação superior em Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas da Informação ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01 + CR
Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas	Profissional com formação superior em Agronomia ou Ciências Agrárias ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR

Ambiente e Princípios de Agroecologia	Profissional com formação superior em Agronomia ou Ciências Agrárias ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Fitossanidade	Profissional com formação superior em Agronomia ou Ciências Agrárias ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Topografia e Construções rurais	Profissional com formação superior em Agronomia ou Ciências Agrárias ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Gestão da Empresa Rural	Profissional com formação superior em Agronomia ou Ciências Agrárias ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Bacharelado em Administração ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Cooperativismo e Associativismo	Profissional com formação superior em Agronomia ou Ciências Agrárias ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Bacharelado em Administração ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Desenvolvimento e Extensão Rural	Profissional com formação superior em Agronomia ou Ciências Agrárias ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Projetos de Intervenção em Agropecuária	Profissional com formação superior em Agronomia ou Ciências Agrárias ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Irrigação e Drenagem	Profissional com formação superior em Agronomia ou Ciências Agrárias ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Mecanização Agrícola	Profissional com formação superior em Agronomia ou Ciências Agrárias ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Agroindústria Familiar e certificação de produtos artesanais	Profissional com formação superior em Agronomia ou Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Alimentos ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
	Profissional com formação superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com	01+ CR

Paisagismo e floricultura	experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	
Plantas amazônicas de interesse comercial e científico	Profissional com formação superior em Agronomia ou Ciências Agrárias ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Saúde e Segurança do Trabalho e Legislação trabalhista no campo	Profissional com formação superior em Agronomia ou Ciências Agrárias ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Culturas anuais	Profissional com formação superior em Agronomia ou Ciências Agrárias ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Fruticultura	Profissional com formação superior em Agronomia ou Ciências Agrárias ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Silvicultura	Profissional com formação superior em Agronomia ou Engenharia Florestal ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Avicultura Sustentável	Profissional com formação superior em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Criações animais alternativas	Profissional com formação superior em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Cadeias de produção agropecuária e agronegócio na Amazônia legal	Profissional com formação superior em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Apicultura	Profissional com formação superior em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Bovideocultura	Profissional com formação superior em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Nutrição Animal e Alimentação não	Profissional com formação superior em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com	

convencional na dieta animal	experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Fundamentos de defesa e vigilância agropecuária	Profissional com formação superior em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Ética, Cidadania e aspectos legais sobre bem-estar animal	Profissional com formação superior em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Sanidade animal	Profissional com formação superior em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Suinocultura	Profissional com formação superior em Zootecnia ou Medicina Veterinária ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR
Aquicultura e princípios de Sanidade de animais aquáticos	Profissional com formação superior em Engenharia de Pesca ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou áreas afins (reconhecido pelo MEC), com experiência profissional e capacitação em Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle e em EaD.	01+ CR

6. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

6.1. São responsabilidades do Professor Formador:

- a. Produzir o Plano de Ensino contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo, metodologia e avaliações a serem realizadas pelos estudantes;
- b. Planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;
- c. Acompanhar a realização das atividades pelos estudantes na sala;
- d. Analisar os relatórios de frequência e desempenho dos estudantes e propor procedimentos para melhoria do rendimento;
- e. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos beneficiários do Bolsa Formação e avaliando-os conforme orientação da coordenação do curso;
- f. Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias (arquivos digitais, áudios, vídeo e outros);
- g. Esclarecer as dúvidas dos estudantes e realizar a recuperação;
- h. Realizar a recuperação de aprendizagem, de acordo com a organização didática;
- i. Realizar plantão pedagógico, sempre que necessário;
- j. Informar a coordenação do curso, quando necessário, os problemas e eventuais dificuldades no desempenho dos estudantes;
- k. Produzir e encaminhar, quando for solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas;
- l. Manter atualizadas as informações referentes as atividades desenvolvidas, no sistema acadêmico utilizado pela unidade de ensino;
- m. Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas do componente curricular, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento do componente curricular de sua responsabilidade;
- n. Preparar material didático que contemple as propostas presentes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- o. Com o suporte do Coordenador de Curso e Apoio Pedagógico, planejar a metodologia, a organização dos conteúdos e a seleção das estratégias de ensino aprendizagem que serão aplicadas durante a implementação do módulo/disciplina.
- p. Ter disponibilidade de horário para realizar os encontros e avaliações presenciais, nos polos de apoio nos Municípios de Bonfim e Normandia, de acordo com a necessidade do componente e segundo o cronograma de execução do curso. As aulas presenciais poderão acontecer nos dias úteis.
- q. Cumprir a carga estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão ou desligamento da função;
- r. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões, treinamentos e orientações de caráter administrativo e

pedagógico.

- s. Em caso de impossibilidade de permanência, o professor formador deverá comunicar oficialmente com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à coordenação do curso o interesse em desligar-se do curso.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. As etapas deste Processo Seletivo serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <http://sgc.ifrr.edu.br>, conforme cronograma apresentado no item 08.

7.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário disponível no Anexo III deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail cctagro.ead@ifrr.edu.br

7.3. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

7.4. Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecido neste edital, permanecerão no cadastro reserva e poderão ser convocados, caso necessário.

7.5. A convocação dos candidatos classificados será realizada conforme o cronograma deste edital, e havendo a necessidade do Curso serão convocados os candidatos do cadastro de reserva.

7.6. A convocação do candidato classificado se dará pelo endereço eletrônico <http://sgc.ifrr.edu.br>.

7.7. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
01	Publicação do edital	17/07/2025	https://sgc.ifrr.edu.br/
02	Período de Impugnação do Edital	17 a 20/07/2025	cctagro.ead@ifrr.edu.br
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital, se houver	22/07/2025	https://sgc.ifrr.edu.br/
04	Período de Inscrições	22/07/2025 a 03/08/2025	https://sgc.ifrr.edu.br/
05	Homologação das Inscrições	04/08/2025	Comissão
06	Lista preliminar das inscrições	04/08/2025	https://sgc.ifrr.edu.br/
07	Interposição de Recurso da lista preliminar das inscrições	04 e 05/08/2025	cctagro.ead@ifrr.edu.br
08	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar das inscrições, se houver; Homologação das inscrições.	06/08/2025	https://sgc.ifrr.edu.br/
	Análise de documentos	06/08/2025 a	Comissão

09		12/08/2025	
10	Classificação preliminar	12/08/2025	https://sgc.ifrr.edu.br/
11	Interposição de Recurso contra a classificação preliminar	12/08/2025 a 16/08/2025	cctagro.ead@ifrr.edu.br
12	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	18/08/2025	https://sgc.ifrr.edu.br/
13	Homologação do Resultado Final	18/08/2025	https://sgc.ifrr.edu.br/
14	Convocação dos Candidatos Aprovados conforme a necessidade do Curso	A partir de 18/08/2023	https://sgc.ifrr.edu.br/ e/ou cctagro.ead@ifrr.edu.br

9. DA CONVOCAÇÃO E VINCULAÇÃO

9.1. A Convocação e a Vinculação dar-se-ão à partir da necessidade de oferta dos componentes curriculares, sendo seguida criteriosamente a ordem de classificação dos professores selecionados por componente curricular.

9.2. A Convocação e a Vinculação será via endereço de e-mail do candidato.

9.3. A vinculação do Professor Formador no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida a seguir:

- RG: Apresentar original ou cópia autenticada em cartório
- CPF Apresentar original ou cópia autenticada em cartório
- Diploma de Graduação e de Pós-Graduação: Apresentar original ou cópia autenticada em cartório
- Comprovantes de experiência na docência: Apresentar original ou cópia
- Comprovantes Bancários (extrato ou fotocópia do cartão com os dados): cópia simples
- Comprovante de Residência: cópia simples

10. DA RENOVAÇÃO DE VÍNCULO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

10.1 A renovação de vinculação para ministrar novos componentes, estará condicionada a avaliação do desempenho do Professor Formador, que será realizada pela Coordenação de Curso, acompanhado do Coordenador pedagógico e Direção de Ensino do *Campus Bonfim/ IFRR*.

10.2 O Professor Formador passará, ao final de cada componente ministrado, por processo de Avaliação de Desempenho onde será observada a atuação no cumprimento das atribuições do Item 6.1.

10.3 Caso a Avaliação de Desempenho não seja satisfatória, o Professor Formador ficará impedido de renovar o vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a este processo seletivo.

11.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do IFRR/CAB, o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus Bonfim* a excluí-lo do Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.6 O candidato só poderá entrar em efetivo exercício, após assinatura do termo de disponibilidade.

11.7 Dúvidas sobre a execução do curso poderão ser encaminhadas para o e-mail da comissão: cctagro.ead@ifrr.edu.br

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANDRÉ FERREIRA SILVA

Presidente da Comissão

PORTARIA Nº 3060/GAB-CAB/IFRR, DE 14 DE JULHO DE 2025

ANEXO I

TERMO DE DISPONIBILIDADE PARA PROFESSOR FORMADOR EAD CAB

Eu, _____ RG nº _____ CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____ ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do IFRR, em exercício na (o) _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do EDITAL 7/2025 - CCTAGRO/DEPEI/DICAB/IFRR e que não haverá prejuízo à carga horária regular.

HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE PARA BOLSISTA EAD

Dia/Semana	Horário
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente que, nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, às horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Assinatura eletrônica do candidato (SUAP)

Assinatura eletrônica do Chefe Imediato (SUAP)

ANEXO II

FICHA DE ANÁLISE CURRICULAR

Nome do Candidato:
Data de Análise:
Encargo:

Descrição	Pontuação	Máximo
I. Titulação Acadêmica		
Doutorado	20 pontos	20 pontos
Mestrado	15 pontos	
Especialista	10 pontos	
II. Experiência na Docência		
Experiência como docente em curso na modalidade Educação a Distância	3 pontos por componente curricular ministrado	30 pontos
Experiência como docente em curso na modalidade Presencial	1 ponto por componente curricular ministrado	10 pontos
III. Produção Acadêmica		
Cópias de documentos que comprovem: experiência em produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN	1 ponto por produção	20 pontos
Cópias de documentos que comprovem: experiência em apresentação de trabalhos científicos como ministrante; (mesa redonda, palestras, comunicação, minicurso, oficina)	1 ponto por produção	10 pontos
IV. Servidor Docente ou Técnico Administrativo Educacional concursado do IFRR		
Cópias de documentos que comprovem: ser Docente ou Técnico Administrativo Educacional concursado do IFRR	10 pontos	10 pontos
TOTAL	-	100 pontos

ANEXO III

Formulário para Recurso

SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR
Os recursos deverão ser enviados pelo candidato, exclusivamente, para o email cctagro.ead@ifrr.edu.br , na data estipulada no item 8 do EDITAL 7/2025 - CCTAGRO/DEPEI/DICAB/IFRR que rege este Processo Seletivo.
Nome do Candidato:
Encargo:
À Comissão de Seleção Por meio deste instrumento, interponho recurso administrativo contra: () Lista preliminar das inscrições; () Pontuação da classificação preliminar; () Outros. Especificar: _____
Fundamentação:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Andre Ferreira Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 15/08/2025 11:00:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 370354

Código de Autenticação: 77fe071814

